



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO
LEI Nº 6.684, DE 03 DE SETEMBRO DE 1979
JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO



PORTARIA Nº 37, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui a Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores do Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região.

O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 3ª REGIÃO, Autarquia Federal de Regulamentação Profissional criada pela Lei Federal nº 6.684/1979, regulamentada pelo Decreto nº 88.439/1983, representado pelo Presidente da Comissão de Intervenção, conforme Resolução CFBM, nº 400 de 19 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Servidores do Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

I – Lydhyana Rodrigues da Silva;

II – Rafael Martins Rezende;

III – Geraldo Veloso Batista Souza.

Art. 2º Nas ausências e impedimentos legais da presidente da comissão assumirá os trabalhos a membro Rafael Martins Rezende.

Art. 3º Compete à comissão:

I – providenciar e analisar a avaliação de desempenho de servidores em estágio probatório;

II – apresentar o resultado de cada ciclo avaliativo ao trabalhador em estágio probatório e, quando for o caso, à sua chefia imediata;

III – apreciar pedidos de reconsideração apresentados pelos trabalhadores em avaliação;

IV – sugerir sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiânia/GO, 06 de novembro de 2025.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO
LEI Nº 6.684, DE 03 DE SETEMBRO DE 1979
JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO



Dr. Jeff Chandler Belém de Oliveira
Presidente da Comissão de Intervenção
Resolução CFBM nº 400 de 19 de agosto de 2025.

Telefone: (62) 3215-1512
E-mail: atendimento@crbm3.gov.br
www.crbm3.gov.br



Documento assinado eletronicamente por JEFFCHANDLER BELEM DE OLIVEIRA, PRESIDENTE, PRESIDÊNCIA, IP de acesso 201.45.248.51, em 07/11/2025, às 15:25:55, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.